



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 284/2020

Dispõe sobre a concessão de férias individuais normais ou antecipadas a servidores do município, em virtude do novo corona vírus (COVID-19) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 – causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo agente Novo Coronavírus, e mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que embora não haja casos confirmados do Novo Coronavírus em Buenópolis/MG, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais 265/2020, 266/2020 e 267/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos servidores e da população que depende de acesso aos órgãos da prefeitura;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Ficam concedidas férias normais ou antecipadas pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 13/05/2020, aos seguintes servidores públicos municipais:

SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO
José Ailton da Silva	01/01/2018 a 31/12/2018
Hamilton Geraldo Tameirão	02/01/2020 a 01/01/2021*
Adimilson Macio Costa	02/01/2019 a 01/01/2020
Emanuele Nayara Santos Salome	16/07/2019 a 15/07/2020*
Vânia Maria da Costa	24/03/2018 a 23/03/2019
Edene Valéria dos Reis Araújo	02/05/2020 a 01/05/2021*
Guilherme Siqueira França	05/03/2019 a 04/03/2020
Amilcar Antônio Tameirão	01/11/2019 a 31/10/2020*
Natanyell Teixeira Pereira	12/03/2021 a 11/03/2022*
Elizeu Rodrigues Teixeira	08/02/2021 a 07/02/2022*
Wagner Anderson dos Santos Ribeiro	01/01/2020 a 31/12/2020*
Valeriano Francisco Machado Carneiro	01/01/2020 a 31/12/2020*
Mozarino Nonato dos Santos	23/01/2019 a 22/01/2020
Ana Maria da Silva Guimarães	05/02/2019 a 04/02/2020
Maria Antônia Lopes Rocha	05/02/2020 a 04/02/2021*
Elisabete Aparecida Guimarães	24/04/2019 a 23/04/2020
Maria Umbelina de Moura Rocha	05/02/2020 a 04/02/2021*
Cleudina Vasco Figueiredo	03/02/2020 a 02/02/2021*
Maria Anunciação Ferreira Figueiredo	08/02/2019 a 07/02/2020
Maria de Fátima Carvalho Souza	11/04/2020 a 10/04/2021*
Neuza Natalícia Fernandes	01/02/2018 a 31/01/2019
Ednalva Maria da Silva Lopes	02/07/2019 a 01/07/2020*
Elizene Aparecida Barbosa	29/03/2020 a 28/03/2021*
Elisângela Teixeira de Toledo	04/02/2020 a 03/02/2021*
Eva Aparecida Ribeiro Teixeira	16/02/2020 a 15/02/2021*
Maria Aparecida Cardoso dos Santos	04/02/2019 a 03/02/2020
Maria das Mercês Santos	16/02/2019 a 15/02/2020
Meire Regina Ferreira Caldeira	05/02/2020 a 04/02/2021*
Sandra Teixeira Antônio	05/02/2020 a 04/02/2021*
Sebastião de Paula Gonçalves	10/02/2020 a 09/02/2021*
Selma dos Santos Ribeiro	11/12/2018 a 10/12/2019
Débora Fabiane dos Santos Silva	01/07/2019 a 30/06/2020*
Edma Aparecida Soares	05/02/2020 a 04/02/2021*
Jairo da Conceição dos Reis	09/11/2019 a 08/11/2020*
Mônica Valéria Pacheco	05/02/2020 a 04/02/2021*
Raimunda de Fátima Toledo	05/02/2019 a 04/02/2020
Rosana Aparecida dos Santos	13/02/2020 a 12/02/2021*
Valdirene Avelino Fernandes	03/02/2020 a 02/02/2021*
Valmira da Costa Teixeira	04/02/2018 a 03/02/2019
Viviam Aparecida Magalhães Vieira	13/02/2020 a 12/02/2021*
Edson Carlos Jordão	05/02/2020 a 04/02/2021*
Eliana Maria Magalhães	01/04/2020 a 31/03/2021*
Jaide Ribeiro Diniz	02/02/2020 a 01/02/2021*
Leniz Adir da Cruz Pereira	04/02/2019 a 03/02/2020
Rosália Silva C. Teixeira	04/02/2020 a 03/02/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Cleonice Isabel Cilene Silva Carvalho	01/07/2019 a 30/06/2020*
Maria Patrícia Menezes	01/07/2019 a 30/06/2020*
Aparecida Ferreira da Silva Rodrigues	01/07/2019 a 30/06/2020*
Meriane Aparecida da Silva Viveiros	01/07/2019 a 30/06/2020*
Juliana Cristina Pereira	06/04/2020 a 05/04/2021*
Carla Patrícia dos Santos	04/02/2019 a 03/02/2020
Regina de Souza Guerra Fraga	05/02/2020 a 04/02/2021*
Reginalda Natividade Viveiros	05/02/2020 a 04/02/2021*
Luciene Aparecida dos Santos	11/01/2020 a 10/01/2021*
Josiane Cristina Cardoso	02/01/2020 a 01/01/2021*
Carlos Moreira da Silva	08/08/2018 a 07/08/2019
Cássio de Jesus Coelho	01/02/2020 a 31/01/2021*
Claudenir da Cunha Pereira	01/07/2019 a 30/06/2020*
Clodoualdo Cerezzo de Carvalho	03/12/2019 a 02/12/2020*
Irley Euzébio Rosa	05/02/2020 a 04/02/2021*
Jacy de Oliveira	01/02/2020 a 31/01/2021*
João Batista Alves	31/01/2019 a 30/01/2020
Luciano Vieira Teixeira	01/07/2019 a 30/06/2020
Wellisson Geraldo de Toledo	01/07/2018 a 30/06/2019
Patrícia Cabral Ângelo	12/07/2017 a 11/07/2018**
Dacier Rodrigues de Almeida	01/01/2017 a 31/12/2017
Lucas Henrique de Almeida	01/07/2018 a 30/06/2019
Edson Diego Cardoso de Oliveira	01/07/2018 a 30/06/2019
Maristela Carmelita Freire	19/08/2019 a 18/08/2020*
Elaine Maria Fernandes Magalhães	03/04/2020 a 02/04/2021*
Alex Moreira de Andrade	04/04/2020 a 03/04/2021*
Myriam Ávila Ferreira de Souza	17/06/2020 a 16/06/2021*

(*) Servidores que não possuem o período aquisitivo para férias (férias antecipadas).

(**) Servidor que iniciará o gozo das férias a partir do dia 18/05/2020.

Art. 2º - O pagamento do terço constitucional de férias será efetuado de acordo com as disposições financeiras do município até 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O rompimento do vínculo jurídico antes do implemento integral do período aquisitivo de férias, autoriza o Município a compensar/descontar das verbas rescisórias o valor equivalente aos dias de férias que foram eventualmente antecipadas ao servidor.

Art. 4º - As férias individuais normais e as antecipadas poderão ser suspensas, a qualquer tempo, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, no interesse do serviço público ou em decorrência da revogação da situação de emergência.

Art. 5º - Este decreto tem caráter impositivo e atende aos interesses da população quanto a saúde pública, não cabendo ao servidor relacionado qualquer oposição as férias que lhe foi concedida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

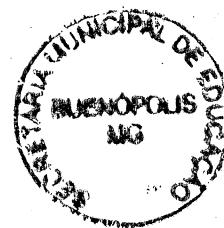
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), podendo a qualquer tempo por Portaria do Secretário de Administração, ser acrescentados nomes a lista constante no artigo 1º desta norma.

Buenópolis - MG, 12 de Maio de 2020.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício Nº 117/2020
Assunto: Informação (Faz)
Serviço: Secretaria Municipal de Educação



Buenópolis, 12 de maio de 2020

Exmo. Sr. Prefeito,

Venho pelo presente informar a V. Exa. a Relação dos Funcionários que entrarão de Férias Regulares a partir do dia 13 de maio de 2020:

EM Professora Maria Ilza de Moura:

- Ana Maria da Silva Guimarães
- Maria Antônia Lopes Rocha
- Elizabete Aparecida Guimarães
- Maria Umbelina de Moura Rocha

EM Rosário Vieira de Ataíde:

- Cleudina Vasco Figueiredo
- Maria Anunciação Ferreira
- Maria de Fátima Carvalho Souza

EM Vereador Anércio Maciel de Figueiredo:

- Neuza Natalícia Fernandes
- Ednalva Maria da Silva Lopes
- Elisene Aparecida Barbosa

EM Noêmi Pereira da Costa:

- Elizângela Teixeira de Toledo
- Eva Aparecida Ribeiro Teixeira
- Maria Aparecida Cardoso dos Santos
- Maria das Mercês Santos
- Meire Regina Ferreira Caldeira
- Sandra Teixeira Antônio
- Sebastião de Paula Gonçalves
- Selma dos Santos Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-CNPJ: 17.694.852/0001-29
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 06.077.527/0001-09



EM Professora Maria das Dores Pires Cafaggi:

- Débora Fabiane dos Santos Silva
- Edma Aparecida Soares
- Jairo da Conceição dos Reis
- Mônica Valéria Pacheco
- Raimunda de Fátima Toledo
- Rosana Aparecida dos Santos
- Valdirene Avelino Fernandes
- Valmira da Costa Teixeira
- Víviam Aparecida Magalhães Vieira
- Edson Carlos Jordão

CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Tia Dade:


- Eliana Maria Magalhães
- Jaide Ribeiro Diniz
- Leniz Adir da Cruz Pereira
- Rosália Silva C. Teixeira
- Cleonice Isabel Cilene Silva Carvalho
- Maria Patrícia Menezes
- Aparecida Ferreira da Silva Rodrigues
- Meiriane Aparecida da Silva Viveiros
- Juliana Cristina Pereira
- Carla Patrícia dos Santos
- Regina de Souza Guerra Fraga
- Reginalda Natividade Viveiros
- Lúciene Aparecida dos Santos
- Josiane Cristina Cardoso

Motoristas do Transporte Escolar:

- Carlos Moreira da Silva
- Cássio de Jesus Coelho
- Claudenir da Cunha Pereira
- Clodualdo Cerezzo de Carvalho
- Irley Euzébio Rosa
- Jaci de Oliveira
- João Batista Alves
- Luciano Vieira Teixeira
- Wellisson Geraldo de Toledo

Sem mais para o momento desde já agradeço, colocando-me ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente


Genilda de Campos
Secretária Municipal de Educação
Nº AUT: 681253

Exmo. Sr.

Célio Santana

DD. Prefeito Municipal
Buenópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS


OF./SMS/PMB/390/2020
ExmoSr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal

Buenópolis, 12 de maio de 2020.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para informar-lhe dos servidores passíveis de antecipação de férias devido a situação do grupo de risco, ao qual sugere-se antecipação das férias de Elaine Maria Fernandes Magalhães, Alex Moreira de Andrade, Maristela Carmelita Freire e Myriam Ávila ferreira de Souza, nos moldes do artigo 8º do Decreto nº 267/2020 de 23 de março de 2020.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Valdíck Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

Secretaria Municipal de Saúde de Buenópolis
Rua João Romero Filho, 232, Centro – Buenópolis
Telefone: (38)3756-1406



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
E-mail: meioambiente@buenopolis.mg.gov.br

Ofício 115/CULTURAPREFBUE/2020

Ref.: Solicitação(Faz)

Buenópolis/MG, 11 de maio de 2020

Exmo. Senhor Prefeito,

Com meus iniciais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar de V.Exa. a liberação de um mês dos servidores listados abaixo que estão lotados na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Meio Ambiente a partir do dia 13 de maio de 2020, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.

Nome do Funcionário	Período Aquisitivo
Amilcar Antonio Tameirão	01/11/2019 a 31/10/2020
Guilherme Siqueira França	05/03/2019 a 04/03/2020
Mozario Nonato dos Santos	23/01/2019 a 22/01/2020
Valeriano Francisco Machado Carneiro	01/01/2020 a 31/12/2020
Wagner Anderson dos Santos Ribeiro	01/01/2020 a 31/12/2020

Desde já agradeço.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura pelo telefone (038)3756-1813 ou (38)99990-3802 (Ana Luíza).

Atenciosamente,

ANA LUÍZA PEREIRA ARCANJO

Secretária Mun.Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente

Exmo.Sr.
CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal
Buenópolis/MG

Recebido: 11/05/20

Aurélio Sérgio de Moura
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 944.442.006-00